	POLÍTICA CORPORATIVA	CÓDIGO PL.GGC.GGRC.017	PÁG.: 1 DE 2
TÍTULO: RELACIONAMENTO COM O SISTEMA UNIMED		CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA	GRUPO DE ACESSO: PARTES INTERESSADAS

1 OBJETIVO

Demonstrar quais são as diretrizes de relacionamento da Unimed-BH com o Sistema Unimed.

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Unimed Belo Horizonte e partes interessadas.

3 DEFINIÇÕES

Cooperativismo - Consiste em uma doutrina que preconiza a colaboração e a associação de pessoas ou grupos com os mesmos interesses, a fim de obter vantagens comuns em suas atividades econômicas.

Equidade - É a disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um, contudo sem que haja necessidade de atender esses direitos da mesma maneira. Equidade não é sinônimo de igualdade, mas sim de adaptação do tratamento a um caso específico com o objetivo de deixá-lo mais justo possível para as partes envolvidas.

Intercâmbio - Consiste na negociação entre as Unimed's do país que gera relações operacionais específicas e normatizadas para atendimento em saúde de clientes de planos de saúde, contratantes de uma Cooperativa do Sistema Unimed, mas prestado por outra.

Sistema Unimed - Sistema cooperativista constituído por singulares autônomas, empresas, federações e pela Central Nacional Unimed e Seguros Unimed.

4 DIRETRIZES

A Unimed-BH está inserida no Sistema Unimed atuando em consonância com os princípios cooperativistas, em especial a intercooperação com o Sistema Unimed.

O Sistema Unimed proporciona abrangência de soluções assistenciais aos clientes por meio das singulares e do processo de intercâmbio entre elas. Tais interações ocorrem dentro das determinações legais, regulatórias e preservando os direitos dos clientes, além de garantir a equidade, transparência e respeito no atendimento aos clientes.


4.1 Princípios Gerais

A Unimed-BH é uma Cooperativa singular e autônoma, que faz parte do Sistema Unimed e entende como seu papel fortalecer e preservar a marca Unimed, contribuindo para a expansão sustentável do cooperativismo no país e para a excelência no atendimento a todos os clientes.

Seguindo as diretrizes estratégicas, de sustentabilidade e autonomia, a Unimed-BH se compromete:

- Atuar em cooperação mútua com o Sistema, buscando o apoio técnico-operacional e o desenvolvimento de parcerias.

EMIÇÃO:	ANÁLISE CRÍTICA:	APROVAÇÃO:
Governança Corporativa	Superintendentes de Área	Diretoria Colegiada
Data: 25/01/2021	Data: 28/01/2021	Data: 05/02/2021
Somente são considerados controlados os documentos disponíveis no sistema		

	POLÍTICA CORPORATIVA	CÓDIGO PL.GGC.GGRC.017	PÁG.: 2 DE 2
TÍTULO: RELACIONAMENTO COM O SISTEMA UNIMED		CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA	GRUPO DE ACESSO: PARTES INTERESSADAS

- Cumprir os compromissos assumidos por meio de normas, acordos, negociações e regulamentações da Unimed do Brasil.
- Promover e praticar a transparência e o profissionalismo na condução das operações como condição para o estabelecimento de relações de confiança;
- Respeitar a singularidade, a diversidade e a autonomia das cooperativas Unimed;
- Garantir o repasse de informações a outras singulares de forma segura e respeitando as diretrizes de privacidade e segurança da informação.
- Dispor-se permanentemente ao diálogo e ao estudo dos temas estratégicos para o desenvolvimento do Sistema Unimed e de suas relações institucionais, fortalecendo as boas práticas de governança corporativa;
- Buscar a sustentabilidade do Sistema Unimed como fundamento para todas as negociações e relações operacionais;
- Garantir que o intercâmbio entre as singulares ocorra dentro das determinações legais, regulatórias e preservando os direitos dos clientes;
- Fiscalizar o licenciamento e o uso da marca Unimed, visando ao seu constante fortalecimento.

5 REGRAS DE CONSEQUÊNCIA

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta e Relacionamento da Unimed-BH, tópico de penalidades e ações disciplinares. Situações excepcionais serão encaminhadas para o Comitê Executivo, Diretoria Colegiada e/ou demais órgãos de governança.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei Federal N° 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm

UNIMED DO BRASIL. Política Nacional de Sustentabilidade. Disponível em http://www.unimed.coop.br/pct/index.jsp?cd_canal=49146&cd_secao=67921.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - <http://www.ibgc.org.br/>.

Estatuto Social Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico.

Regimento Interno Unimed Belo Horizonte.

UNIMED-BH. Código de Conduta e Relacionamento Unimed-BH, 2020, 5ª edição, disponível em: <https://extranet2.unimedbh.com.br/acoes/downloads/pdf/2021-codigo-conduta/CodigoDeConduta.pdf>.

Acessado em 08/02/2021.

UNIMED DO BRASIL. *Manual de Intercâmbio Nacional*.

Identificação das Alterações desta Revisão

Atualização nos Itens 3 - Definições; 4.1 - Princípios Gerais.